



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

24/01/2020

Edição N° 013



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2020

COMUNICA aos candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004302-31.2019.8.26.0506 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento para realização do ato de averbação

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004537-85.2019.8.26.0477 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005209-95.2018.8.26.0132 (Processo Digital)

provo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010746-92.2019.8.26.0114 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1013510-26.2018.8.26.0554 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, declaro, ex officio, extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 1/2019 da Corregedoria Permanente

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1020723-14.2018.8.26.0577 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1050132-74.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1050670-55.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso, com a observação de que caberá à MM. Juíza Corregedora Permanente comunicar os fatos ao Ministério Público

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1064132-16.2018.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o processamento do recurso especial interposto

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1079097-96.2018.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de Origem

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1085046-67.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e revogo a autorização de cobrança de despesa pela extração de cópia destinada à expedição de certidão de inteiro teor de procedimento administrativo de declaração extrajudicial da usucapião com adoção do valor previsto no Provimento CSM nº 2.516/2019

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004157-39.2019.8.26.0032 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo, com observação

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 121 - 122

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0024/2020 - Processo 0092550-69.2004.8.26.0100 (000.04.092550-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0024/2020 - Processo 0265465-22.2007.8.26.0100 (100.07.265465-7)

Outros Feitos não Especificados - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 0067188-40.2019.8.26.0100 (processo principal 0050667-45.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Defensoria Pública do Estado de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 0070614-60.2019.8.26.0100 (processo principal 0214917-27.2006.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 1004628-11.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 1064285-54.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 1109207-44.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0015/2020 - Processo 0013188-71.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 0026358-32.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000030-18.2020.8.26.0228

Pedido de Providências - Obrigação de Fazer / Não Fazer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000624-28.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000773-24.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000773-24.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000842-56.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000911-88.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001063-39.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001254-84.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001320-64.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001396-88.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001593-43.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001703-42.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001794-35.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001797-87.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001885-28.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002013-48.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002033-39.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002094-94.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002320-02.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002976-56.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1003122-97.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1003154-05.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1003300-46.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1037739-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1055366-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1060207-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1062335-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1065220-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1074190-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1086185-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1087525-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Reivindicação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1091704-10.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1108468-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1108861-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1111034-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1111787-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1111960-71.2019.8.26.01002ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 -

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1117245-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1121336-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1124757-79.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1124996-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1130658-28.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1130970-04.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1131745-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1054135-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 124/2020

COMUNICA aos candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 124/2020 PROCESSO Nº 2017/229140 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que além da consulta franqueada diretamente nas unidades também receberão em seu e-mail (informado no currículo) orientações para acesso às pastas digitalizadas, contendo as informações prestadas sobre a situação econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. COMUNICA, AINDA, que o período de consulta ao material terá início no dia 24/01/2020 (a partir das 12:00 hs) e findará às 18:00 horas do dia 30/01/2020. COMUNICA, FINALMENTE, que não estará disponível nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça qualquer material para consulta. (24, 27 e 28/01/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004302-31.2019.8.26.0506 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos,

que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento para realização do ato de averbação

PROCESSO Nº 1004302-31.2019.8.26.0506 (Processo Digital) - RIBEIRÃO PRETO - JULIO CESAR BORGES. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento para realização do ato de averbação. Publique-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: MIGUEL CAPARELLI NETO, OAB/SP 328.260.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004537-85.2019.8.26.0477 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

PROCESSO Nº 1004537-85.2019.8.26.0477 (Processo Digital) - PRAIA GRANDE - MARIA CRISTINA LOPES SALVANHA e OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: FÁBIO COSTA DA SILVEIRA, OAB/SC 30.653 e CONRADO BRUNO NASSER MELLO, OAB/SC 45.027.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005209-95.2018.8.26.0132 (Processo Digital)

provo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo

PROCESSO Nº 1005209-95.2018.8.26.0132 (Processo Digital) - CATANDUVA - ANTONIO DONAIRES FERNANDES. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo e revogo a determinação de averbação nas matrículas nº 32.660, 28.203 e demais matrículas delas originadas (38.770 e 38.771), todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, da existência de possível duplicidade de matrícula. Publique-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: LUCAS BISCEGLI, OAB/SP 395.760.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010746-92.2019.8.26.0114 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo

PROCESSO Nº 1010746-92.2019.8.26.0114 (Processo Digital) - CAMPINAS - BANCO BRADESCO SA. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, dando-lhe provimento para determinar a realização das averbações nas matrículas nº 122.228, 122.229 e 122.230, objeto da prenotação nº 362.456. Publique-se. São Paulo, 18 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: EVANDRO MARDULA, OAB/SP 258.368 e FABIO ANDRE FADIGA, OAB/SP 139.961.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1013510-26.2018.8.26.0554 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, declaro, ex officio, extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 1/2019 da Corregedoria Permanente

PROCESSO Nº 1013510-26.2018.8.26.0554 (Processo Digital) - SANTO ANDRÉ - COSME FERREIRA DA SILVA - Parte: FLAVIA MENDONÇA GENTIL. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, declaro, ex officio, extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 1/2019 da Corregedoria Permanente, pela prescrição, e nego provimento ao recurso do representante. Publique-se. São Paulo, 17 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: ITAMAR DE GODOY, OAB/SP 113.657 e HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1020723-14.2018.8.26.0577 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

PROCESSO Nº 1020723-14.2018.8.26.0577 (Processo Digital) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SINDICATO DOS METELÚRGICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento, com observação. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: EDIR DE SOUZA FRANQUEIRA NETO, OAB/SP 411.645, MARCELO MENEZES, OAB/SP 157.831 e ARISTEU CESAR PINTO NETO, OAB/SP 110.059.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1050132-74.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento

PROCESSO Nº 1050132-74.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - REDPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 03 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ANTONIO JOSÉ WAQUIM SALOMÃO, OAB/SP 94.806.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1050670-55.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso, com a observação de que caberá à MM. Juíza Corregedora Permanente comunicar os fatos ao Ministério Público

PROCESSO Nº 1050670-55.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - NILO JOSÉ MINGRONE. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso, com a observação de que caberá à MM. Juíza Corregedora Permanente comunicar os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis em relação às falsificações alegadas, se o recorrente já não os tiver informado diretamente à Autoridade Policial a que competir a apuração. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: FERNANDO TEODORO BRANDARIZ FERNANDEZ, OAB/SP 216.181.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1064132-16.2018.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o processamento do recurso especial interposto

PROCESSO Nº 1064132-16.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - ANTONIO DA SILVA MOREIRA. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o processamento do recurso especial interposto. São Paulo, 11 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: MAURO ORTEGA, OAB/SP 99.911.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1079097-96.2018.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de Origem

PROCESSO Nº 1079097-96.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - JOSÉ SIDNEY CRESPO AFFONSO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de Origem. Intimem-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: DELVA JULIANA TEIXEIRA, OAB/SP 179.788.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1085046-67.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e revogo a autorização de cobrança de despesa pela extração de cópia destinada à expedição de certidão de inteiro teor de procedimento administrativo de declaração extrajudicial da usucapião com adoção do valor previsto no Provimento CSM nº 2.516/2019

PROCESSO Nº 1085046-67.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - ANDRÉ RAFAEL NOGUEIRA CRUZELHES. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e revogo a autorização de cobrança de despesa pela extração de cópia destinada à expedição de certidão de inteiro teor de procedimento administrativo de declaração extrajudicial da usucapião com adoção do valor previsto no Provimento CSM nº 2.516/2019. Determino a extração de cópia integral deste procedimento, com autuação pela DICOGE 5.1, para a realização de estudos visando a normatização da matéria de maneira uniforme para todos os responsáveis pelas delegações de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 17 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ANDRÉ RAFAEL NOGUEIRA CRUZELHES, OAB/ SP 368.528 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004157-39.2019.8.26.0032 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo, com observação

PROCESSO Nº 1004157-39.2019.8.26.0032 (Processo Digital) - ARAÇATUBA - OSWALDO FAGANELLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Interessados: AZUL EMPREENDEIMENTOS CAPITAL LTDA e OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo, com observação. Publique-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: RICARDO DE ALMEIDA KIMURA, OAB/SP 365.286 e BRUNO MARTINS LUCAS, OAB/SP 307.887.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 121 - 122

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão

supramencionado

COMUNICADO CG Nº 121/2020 PROCESSO Nº 2019/194229 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3543596, A3543622, A3543628, A3543721 e A3543732.

COMUNICADO CG Nº 122/2020 PROCESSO Nº 2019/192999 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos e Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Caldas Novas/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3208269 e A3208267.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes

COMUNICADO CG. N. 2424/2019 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0024/2020 - Processo 0092550-69.2004.8.26.0100 (000.04.092550-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 0092550-69.2004.8.26.0100 (000.04.092550-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Henrique Capelle - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 787, remetam-se os autos ao arquivo. PJV-158 - ADV: ROSEMEIRE GELCER (OAB 284489/SP), ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP), LAIZ APARECIDA GRISOLIO AMEIXEIRO (OAB 94561/SP), DULCILENE DA SILVA LOURENÇO (OAB 271644/SP), FERNANDO GELCER (OAB 300078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0024/2020 - Processo 0265465-22.2007.8.26.0100 (100.07.265465-7)

Outros Feitos não Especificados - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0265465-22.2007.8.26.0100 (100.07.265465-7) - Outros Feitos não Especificados - REGISTROS PÚBLICOS - Reinaldo Vaz da Silveira - Celio de Melo Almada Neto - - Clarice Nicoleti Aparicio - Vistos. Trata-se de pedido de desbloqueio da matrícula nº 146.027 do 9º Registro de Imóveis da Capital, formulado por Clarice Nicoleti Aparicio. Relata a requerente que, através de contrato particular de promessa de cessão, adquiriu uma parte ideal do imóvel mencionado, estando na posse da referida porção. Com o falecimento de um dos seus filhos, a interessada foi obrigada a apresentar documentos para o arrolamento de bens e foi surpreendida com o bloqueio da matrícula, vez que o imóvel encontra-se quitado. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls.80/81). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão a D. Promotora de Justiça. De acordo com a decisão que determinou o bloqueio da matrícula nº 146.027, objeto deste procedimento (fls.43/46), o motivo para realização do ato foi a impossibilidade de

reconhecimento de vícios intrínsecos na esfera administrativa, derivado da falsificação da escritura de compra e venda em que figuram como alienantes Antonio Luiz Campelo e Ana Maria de Souza Campelo e como adquirentes Mitsuo Tokeshi e Kyomi Tokeshi, devendo os interessados recorrer às vias ordinárias para o cancelamento do registro. Neste contexto, apesar da argumentação da interessada, não foram carreados aos autos fatos novos, bem como não houve a juntada de qualquer documento que permitissem a autorização de desbloqueio da matrícula, em preservação à segurança jurídica que os atos registrários devam assegurar a terceiros. Verifico que não há ordem judicial determinando que a transação maculada de nulidade (R.09) seja desfeita ou mesmo convalidada, razão pela qual é mister o indeferimento da pretensão, devendo os interessados buscar as vias judiciais apropriadas, onde incidirá os princípios do contraditório e da ampla defesa, além de ampla dilação probatória. Diante do exposto, indefiro o pedido de desbloqueio da matrícula nº 146.027 do 9º Registro de Imóveis da Capital, formulado por Clarice Nicoleti Aparicio. Int. CP 763. - ADV: MEIRE APARECIDA DA SILVA CAMARGO (OAB 254801/SP), CELIO DE MELO ALMADA NETO (OAB 163834/SP), ALBERTO HERCULANO PINTO (OAB 125595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Paulo Roberto Barros Dutra Junior - Mario Higa - Vistos. Ciência ao exequente quanto à resposta ao ofício expedido à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais. Manifeste-se em termos de prosseguimento, requerendo eventuais diligências ainda não realizadas no sentido da localização de bens em nome do executado, no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int. - ADV: PAULO ROBERTO BASTOS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/SP), PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/SP), SUMIKO NISHIYAMA HIGA (OAB 55723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 0067188-40.2019.8.26.0100 (processo principal 0050667-45.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Processo 0067188-40.2019.8.26.0100 (processo principal 0050667-45.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Antonio Leonel Sequeira Machado - - Carlos Alberto da Silva e outros - 1- Tendo em vista que o pedido atende o disposto no art. 524 do CPC, intimem-se os executados, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, paguem o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP. 2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório. 3 - Ficam om executadom também intimados do prazo para oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, que dispõe que "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação". 4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito. I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), SHIGUEO TADA (OAB 33268/SP), MICHEL ABBOUD (OAB 44046/SP), MICHEL ABBOUD (OAB 44046/SP), SHIGUEO TADA (OAB 33268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 0070614-60.2019.8.26.0100 (processo principal 0214917-27.2006.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0070614-60.2019.8.26.0100 (processo principal 0214917-27.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Piraja de Vitto - Sumiko Takeda e outros - 1-Diante da falta de impugnação à penhora e da petição de fls. 50/51, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC. 2-DEFIRO o levantamento da quantia depositada dos autos, pela parte credora. 3-Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE MANUEL RODRIGUES CASTANHO (OAB 80808/SP), MARIA LUCIA PIRAJA DE VITTO (OAB 77886/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 1004628-11.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1004628-11.2020.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Celia Zola - Vistos. Tratase de ação de cancelamento das cláusulas inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade que gravam o imóvel doado a Célia Zola, matriculado sob n.º 45.783 no 14º Registro de Imóveis da Capital. Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional. Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça: "Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido" (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra). Assim, não há competência administrativa desta Corregedoria Permanente para julgar o feito, tampouco havendo competência desta Vara de Registros Públicos nos termos do Art. 38 do Decreto-Lei Complementar 3/69. Por tais razões, redistribua-se a uma das Varas Cíveis da Capital, tendo em vista a localização do imóvel. Int. - ADV: NIVALDO CARDOSO DOS SANTOS (OAB 84160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 1064285-54.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1064285-54.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade da retificação, levando-se em consideração o laudo pericial juntado. Ressalto que houve expressa concordância da requerente com o laudo (fl.286), bem como desinteresse da Municipalidade (fl.292). Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2020 - Processo 1109207-44.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1109207-44.2019.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Scarpone - Vistos. Levando-se em consideração a manifestação da Municipalidade (fls.56/58), acompanhada dos documentos de fls.59/61, diga o Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de eventual superação do óbice. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RAPHAEL RICARDO OLIVIERI (OAB 216660/SP), EXPEDITO INACIO DE ARAUJO (OAB 324278/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0015/2020 - Processo 0013188-71.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0013188-71.2011.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.M.S. e outro -

T.N.C. e outro - Vistos, Fls. 881/882: Os autos encontram-se desarquivados. Intime-se o interessado para que requeira o quê de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Acaso silente, tornem os autos ao arquivo. Int. - ADV: HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 0026358-32.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0026358-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - Y.Y.R.B. e outros - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Com cópias das fls. 88/93, 99/103 e 107, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: YOHANNA YOKASTA RIVEROS BURGOS (OAB 337969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000030-18.2020.8.26.0228

Pedido de Providências - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Processo 1000030-18.2020.8.26.0228 - Pedido de Providências - Obrigação de Fazer / Não Fazer - C.D.T.M. e outro - Vistos, Considerando que o presente expediente guarda similitude com os autos n. 1000024-11.2020, encaminhem-se ao MP para apreciação conjunta. Int. - ADV: MARIA APARECIDA MOREIRA DE MATOS (OAB 378837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000624-28.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1000624-28.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Yassin Albaali Alhosni - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RICARDO HENRIQUE GOMES DECARLI (OAB 328027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000773-24.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1000773-24.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Estelita Quiteria dos Santos - - Thais Meira dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA (OAB 232394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000773-24.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1000773-24.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Estelita Quiteria dos Santos - - Thais Meira dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA (OAB 232394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000842-56.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal

Processo 1000842-56.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.T.S.I. - M.N. e outro - Vistos, Autorizo a lavratura do assento de óbito, observadas as cautelas necessárias. Ciência ao Ministério Público, arquivando-se, oportunamente. P.I.C. - ADV: DEBORA ELISA FREEMAN (OAB 272271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1000911-88.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1000911-88.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Leoneide Teixeira do Nascimento - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Int. - ADV: ARTEMES MENDES TEIXEIRA (OAB 200784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001063-39.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1001063-39.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Teixeira dos Santos - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: CAMILLA GUBITOSE DE PAIVA (OAB 392473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001254-84.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1001254-84.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - A.B. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 26º Tabelionato de Notas da Capital. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. - ADV: AMANDA BAQUERO (OAB 252726/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001320-64.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1001320-64.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosana Maria Rita Moraes Minamizaki - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código

de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Int. - ADV: FABIANA VILHENA MORAES SALDANHA (OAB 147247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001396-88.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1001396-88.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Vieira Santos - - Antonio Carlos Simoes dos Santos - - Natalia Tiemi Kuba - - Rosa Vieira Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SILVIA GOULART DE FRANÇA (OAB 285821/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001593-43.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1001593-43.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Vistos, Determino, preventivamente, o bloqueio das escrituras em comento, bem como da procuração, vedada a expedição de certidões e/ou traslados sem prévia autorização desta Corregedoria Permanente. Ciência ao Sr. Tabelião e à Sra. Delegatária do Registro Civil das Pessoas Naturais do 22º Subdistrito - Tucuruvi, Capital. Incontinenti, providencie o Sr. Tabelião a juntada de cópia da certidão de óbito do outorgante da procuração, bem como manifeste-se a Sra. Oficial do Tucuruvi acerca dos fatos narrados. Com cópia integral dos autos, oficie-se à Juíza Corregedora Permanente do 1º Registro de Imóveis da Capital e ao Juiz Corregedor Permanente do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra para conhecimento e providências que entender por pertinentes, servindo a presente como ofício. Após, ao MP. Int. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001703-42.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1001703-42.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jomara Gomes Anastácio - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: OSMAR DOMINGOS DA SILVA (OAB 321158/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001794-35.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1001794-35.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Shawana Nascimento Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: OTAVIO FARID ANTONIOS EL KHOURI (OAB 416464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001797-87.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais

Processo 1001797-87.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriana Maria Paezani Feltre - - Rute Tedeschi Foltran Paezani - A parte autora deve regularizar sua representação processual, sob as penas da lei (arts. 13 e 37 do CPC e Comunicado C.G. nº 1307/2007, e/ou subscrever a petição inicial. Ainda, a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: OSWALDO ALFREDO FILHO (OAB 243750/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1001885-28.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1001885-28.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inez Peres - - Gianna Paula Rossi Peres Miachon - - Cristhiene Inês Peres Vasconcellos Schneider - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos o(s) requerente(s). - ADV: ERICA REGINA BIMBATTI ANTUNES DE SIQUEIRA (OAB 345422/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002013-48.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1002013-48.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liliana Primavera Conrado - Vistos. Tendo em vista que a competência dos foros regionais da comarca da Capital é absoluta, redistribuam-se os autos a uma das varas cíveis do foro regional do Butantã. Intime-se. São Paulo, 17 de janeiro de 2020. - ADV: ALCIDES CORREA DA COSTA FILHO (OAB 280696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002033-39.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1002033-39.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ROGÉRIO SEVERINO DE OLIVEIRA - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 35 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002094-94.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1002094-94.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Karen Fukusima Hein - - Ivo Ernest Fukusima Hein - - Erwin Gustavo Fukusima Hein - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato

a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: JOCIMEIRE PEREIRA BISPO DE SOUZA (OAB 338188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002320-02.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1002320-02.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleiton Ramalho Navarro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (contas de água, luz, gás, etc...) do(s) requerente(s). - ADV: ROBERTA CAVALETTI DE CARVALHO (OAB 246370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1002976-56.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1002976-56.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa Belem Vassiliou - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de domicílio do(s) requerente(s) (conta de água, luz, gás, etc...). - ADV: FERNANDO ANTONIO JACOB PEREIRA RODRIGUES (OAB 167874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1003122-97.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1003122-97.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thelma Regina Oliveira Fonseca Fernandes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA STAUT (OAB 183481/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1003154-05.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1003154-05.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulus Vinicius Paris - - Beatriz Teodoro Paris - Vistos. Fl. 62: cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1003300-46.2020.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1003300-46.2020.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isis Moser Bedinelli - A parte

autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MELISA BENTIVOGLIO BEDINELLI (OAB 177474/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1033389-23.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel - Alzira Pereira Neves - - Ivo da Silva Neves - - Maria Josefa da Silva - - Reginaldo Praieiro da Silva - Esperdito Francisco da Silva - Por ora, intimese o perito Márcio Mônaco Fontes, que atuou no feito original de usucapião, a fim de que ele se manifeste sobre as alegações trazidas pela parte autora, e, em especial, esclareça se o imóvel usucapido (área total de 241,83m2) abarca ou não outras três residências. Prazo: 15 dias. Intime-se. - ADV: PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO (OAB 158430/SP), WENDEL WAGNER GOMES PORTO (OAB 342271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1037739-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1037739-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Marcone Carvalho - Vistos. Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: DANILO ALESSANDRO TROMBETTI (OAB 202411/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação

Processo 1042435-39.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva - Vistos. Com razão a z. Serventia. Torno sem efeito a decisão de fls. 99. Indefiro os benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista que a parte autora deixara de comprovar fazer jus a tal assistência. Proceda, a z. Serventia, com a imediata inscrição do nome autoral junto à dívida ativa. Oportunamente, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: EDALTO MATIAS CABALLERO (OAB 166344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1055366-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1055366-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Orlando Saponaro - - Orlando Ribeiro Saponaro - Vistos. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advertio à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1060207-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1060207-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana de Almeida Nobile - VISTOS. Ante o cumprimento integral da sentença, e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1062335-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1062335-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciane Maria Ribeiro de Campos - - Renan Augusto - Vistos. Diga, a parte autora, no prazo de 15 dias, acerca do prazo informado pelo nobre Oficial de Registro Civil para que se possa proceder com as retificações autorizadas. Intimem-se. - ADV: CAIO MARQUES BERTO (OAB 192240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1065220-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1065220-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiane dos Santos Lamanna Ribeiro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público, devendo, a parte autora, proceder com o seu cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: GABRIELA TREMARIN PADRÃO DA SILVA (OAB 101955/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1074190-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1074190-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Vinicius Avallone - - Carolina Avallone - - Anna Flávia Cavalcanti Avallone e outro - Vistos. Fls. 100/103: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DIEGO DA SILVA VISCARDI (OAB 356659/SP), GILBERTO CIPULLO (OAB 24921/SP), RODRIGO FORLANI LOPES (OAB 253133/SP), MAIRA ALVIM MANSUR (OAB 360577/SP), LIGIA DOS SANTOS DE ANDRADE (OAB 360571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1086185-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086185-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aldeci Pinto - - Andreia Priscila dos Santos e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial (e emenda às fls. 74/79), de modo que os registros sejam retificados, a fim de que passem a constar como: Aldeci Pinto Mendes, Andreia Priscila Dos Santos Gamas e Sofia Mendes Gamas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro

Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: VIVIANE MENDES MOREIRA (OAB 411060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1087525-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Reivindicação

Processo 1087525-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Reivindicação - Maria Cristina Rodrigues Peres - Vistos. Inicialmente, tendo em vista que a petição de fls. 79/82 é absolutamente estranha a estes autos, determino o seu desentranhamento. Além disso, ante o recurso de apelação interposto, ao Ministério Público para, querendo, ofertar contrarrazões. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Intimem-se. - ADV: RONALD STEVIS CASSIOLATO (OAB 378707/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1091704-10.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1091704-10.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joseli Caetano de Faro Galvão - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: MARIA APARECIDA DE S P FERNANDES (OAB 121760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1108468-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

Processo 1108468-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Regina Luiz Ramos - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: NATÁLIA MARTINHO MAY (OAB 410936/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1108861-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1108861-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Spina Arruda - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 34/39. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeçase o necessário Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via

ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1111034-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1111034-90.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jet Denis Morales Mamani - Vistos. Fl. 48: Atenda a parte autora a cota do MP, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: MARCOS VINICIUS BRITO (OAB 422010/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1111787-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1111787-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisca Arêa Lima Wakahisa - Vistos. Fls. 44/46: Defiro o prazo de 15 dias. Intimem-se. - ADV: MARIA VANIA DOS SANTOS (OAB 359757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo 1111960-71.2019.8.26.0100^a 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 -

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1111960-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pietra Ferrari - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: RAQUEL MARCOS FERRARI (OAB 261144/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1117245-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1117245-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Freire Soares - Vistos. Cumpra a cota retro em 10 (dez) dias. Int. São Paulo, 15 de janeiro de 2020. - ADV: ADRIANA SANTANA DE SENA (OAB 223630/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1121336-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1121336-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Norende Almeida da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Int. - ADV: ALAN BOUSSO (OAB 122600/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1124757-79.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1124757-79.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata de Souza Cesário - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB 301549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1124996-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1124996-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edison Luiz Martinez Oseliero - Vistos. Fls. 47/48: cumpra a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: JOSEANE MARIA DOS SANTOS ALVES (OAB 425287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1130658-28.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1130658-28.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Teixeira Borges - - Fernanda Borges Esposito - - Nicole Borges Esposito - - Sergio Ricardo Martins Borges - A parte autora deve regularizar a representação processual de todos os requerentes, sob as penas da lei (arts. 13 e 37 do CPC e Comunicado C.G. nº 1307/2007, e/ou subscrever a petição inicial. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome de todo(s) requerente(s). - ADV: RICARDO FERREIRA MARQUEZINI (OAB 353388/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1130970-04.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1130970-04.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delane de Castro Sousa Barbosa - Vistos. Fls. 77/78: Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: LUIS GUSTAVO GONÇALVES (OAB 318883/SP), ROGER FERNANDO ALVES (OAB 338285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0017/2020 - Processo 1131745-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1131745-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmen Silvia de Arruda - Vistos. Cumpra a parte autora cota retro em 15 (quinze) dias. Int. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. - ADV: IGOR FERNANDES PINTO (OAB 369494/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1054135-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Vistos, Fls. 121: Prejudicado o pedido, ante a prolação de sentença de fls. 110/112. No mais, aguarde-se o cumprimento do ali determinado. Intime-se.- ADV: Orlando Tronconi Filho (OAB 14178/GO)

[↑ Voltar ao índice](#)
